

Lençóis Paulista, 09 de junho de 2025.

O **CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “PREFEITO IDEVAL PACCOLA”**, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado o **PROCESSO DE INSCRIÇÕES ONLINE**, para os Cursos Gratuitos que serão realizados no **2º SEMESTRE DE 2025**.

1. DOS CURSOS

- 1.1. Os cursos têm duração de até 01 semestre nas Unidades do CMFP na cidade de Lençóis Paulista.
- 1.2. O CMFP reserva-se o direito de garantir a vaga, para aluno concluinte do semestre vigente cujo curso ha continuação e encaminhado através de entidades sociais e secretaria de assistência social.
- 1.3. Os cursos no período noturno são para os candidatos a partir dos **16 anos de idade**, exceto para os cursos da Área de Beleza e Estética que serão a partir dos **18 anos de idade**.
- 1.4. Os cursos serão em regime PRESENCIAL.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições terão início A PARTIR DAS 8:00 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2025 E FINALIZARÃO AS 8:00 DO DIA 03 DE JULHO DE 2025.

2.2. As vagas são LIMITADAS e preenchidas pela ordem do envio do formulário no site considerando dia, hora, minuto e segundo.

2.3. As inscrições estarão disponíveis no site do CMFP: www.cmfp.com.br, na aba INSCRIÇÃO CURSOS. O candidato deverá escolher a área e o curso pretendido e preencher **CORRETAMENTE** o formulário de inscrição com as informações solicitadas.

2.4. No momento da inscrição, **o candidato deverá optar por apenas UM curso** e, na hipótese de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

2.5. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para realização do curso escolhido.

2.6. Os dados informados são de responsabilidade do candidato e estarão sujeitos a análise.

2.7. Dados informados com intuito de fraudar a inscrição a mesma será automaticamente CANCELADA;

2.8. O candidato que não possuir os documentos exigidos e não atender aos requisitos constantes neste comunicado e seus anexos terá sua inscrição CANCELADA.

2.9. O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio do formulário de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2.10. O Centro Municipal de Formação Profissional se isenta de possíveis falhas na conexão do servidor devido ao congestionamento e instabilidades provocados pelo alto número de acessos ao site ou por força maior.

2.11. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. E os dados informados devem ser obrigatoriamente do candidato.

2.12. Não serão aceitos formulários que por ventura estiverem com documentos inválidos, sendo AUTOMATICAMENTE CANCELADA.

2.13. Os que não possuem microcomputador com acesso à internet, poderão se dirigir à Sede do CMFP, localizado à Avenida Lázaro Brígido Dutra, 101 - Jardim Itamaraty, para preencher a inscrição em um computador da unidade. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou responsável pelo mesmo, no horário das 08:00 às 16:30, que serão utilizados por ordem de chegada.

2.14. Cada curso tem sua faixa etária e requisitos definidos, que serão previamente publicados antes da abertura das inscrições e podendo sofrer alterações.

2.15. O CMFP reserva-se o direito de alterar a data de inscrição e início dos cursos, desde que razões imperiosas o exijam.

2.16. A inscrição poderá ser prorrogada até o preenchimento das vagas.

2.17. As informações apresentadas na inscrição e seu armazenamento serão devidamente protegidos, zelando pela integridade do candidato. Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado das inscrições será publicado no dia 10 de julho de 2025 a partir das 17h00 no site do CMFP (www.cmfp.com.br) e na Sede Administrativa (Avenida Lázaro Brígido Dutra, 101 - Jardim Itamaraty).

3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Comunicado e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes à inscrição nos cursos.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA

4.1. O candidato que for marcado como MATRÍCULADO, deverá comparecer na Unidade do CMFP em que o curso será realizado, no dia e horário pré-determinado para o início das aulas. O Não comparecimento implicará automaticamente na perda da vaga. **O aluno que se matricular e deixar de freqüentar sem motivo atestado, não poderá se matricular no próximo semestre.**

4.2. O candidato que for marcado como LISTA DE ESPERA, deverá aguardar contato do CMFP caso haja desistência do curso escolhido. O CMFP tentará contato por 02 vezes, podendo o contato ocorrer através de ligação nos telefones informados no formulário de inscrição ou mensagem através do aplicativo WhatsApp através dos números 3269-3598, 99711-1621 e 99715-9926. Após 02 tentativas a vaga será destinada ao próximo candidato da lista de espera.

4.3. A inscrição nos cursos do 2º Semestre de 2025 não é cumulativa para o próximo semestre.



Antonio Paulo Antunes
Diretor-Presidente
CMFP

ANEXO I - REGRAS INTERNAS CMFP

1. DIREITO DOS ALUNOS

- 1.1. Ser respeitados por todos (alunos, servidores, instrutores, etc.) em condição de ser humano, com igualdade, compromisso e atendimento;
- 1.2. Ter participação integral nas aulas, e outras atividades promovidas pelo Centro Municipal, como também solicitar explicação aos instrutores e demais funcionários quando julgar necessário;
- 1.3. Utilizar-se dos recursos oferecidos pela escola;
- 1.4. Ter conhecimento de seu rendimento no curso, através dos resultados obtidos em provas, trabalhos, exercícios e ainda de sua frequência;
- 1.5. Comunicar a secretaria da escola algo que não esteja coerente com o curso em questão;
- 1.6. Fazer crítica, sugestões para melhoria e aproveitamento do curso;
- 1.7. Exigir pontualidade do instrutor e cumprimento do conteúdo programático estabelecido pelo curso.

2. DEVERES DOS ALUNOS

- 2.1. Ocupar o lugar em que o professor determinar em sala de aula;
- 2.2. Participar das aulas e atividades com roupas adequadas (calça, camiseta, tênis) e utilizar os materiais de segurança disponibilizado pelos instrutores;
- 2.3. Buscar sempre a participação durante as atividades propostas pelos instrutores com empenho e dedicação;
- 2.4. Cumprir o horário determinado pela escola;
- 2.5. Comunicar ao instrutor ou a secretaria da escola a ausência na aula. Em caso de doença entregar cópia do atestado na próxima aula;
- 2.6. Após 04 (quatro) faltas consecutivas sem avisar, a matrícula será cancelada.
- 2.7. Ter no mínimo 85% de frequência e nota igual ou superior a 60 para que o aluno possa ser certificado;
- 2.8. Ao término da aula, arrumar a sala para a próxima turma;
- 2.9. Respeitar os instrutores, funcionários e colegas, bem como as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora da escola;
- 2.10. Zelar pela limpeza e conservação do patrimônio escolar, assim como a sala de aula, computadores, TV, vídeo, etc.;
- 2.11. Ao vir de bicicleta para a escola, deverá protegê-la com cadeado, pois a responsabilidade desta é exclusivamente do aluno;
- 2.12. Se o aluno precisar desistir do curso deverá procurar a secretaria da escola para assinar e justificar a desistência;
- 2.13. Enquanto perdurar a pandemia de Coronavírus (COVID-19), é obrigatório a utilização de máscara, cobrindo todo o nariz e a boca, durante todo tempo em que estiver nas dependências do CMFP.

3. PROIBIÇÃO AOS ALUNOS

- 3.1. Atrapalhar a aula com conversas, indisciplinas, vocabulário impróprios, pichação, etc.;
- 3.2. Entrar e sair da sala sem autorização do instrutor;
- 3.3. Permanecer durante as aulas com atividades alheias, ou ainda com celular e equipamentos eletrônicos (se isso ocorrer o responsável irá reter o objeto e só será entregue ao responsável do aluno);
- 3.4. Usar indevidamente o nome da escola ou distribuir impressos que envolvam o nome de colegas, instrutores e funcionários;
- 3.5. Apelidar, ofender, discriminar, agredir ou expor a situações constrangedoras colegas, instrutores e funcionários;
- 3.6. Trazer pessoas estranhas no interior da escola;
- 3.7. Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;
- 3.8. Namorar nas dependências da escola;

4. VISITAS OU EVENTOS

Sempre que houver alguma atividade extraclasse os pais ou responsáveis receberão o comunicado com antecedência que deverá retornar com assinatura dos mesmos.

5. USO DO CELULAR

É proibido o uso do celular durante a aula, solicitamos que o aluno não traga seu telefone celular. Em caso de urgência pedir autorização do instrutor.